



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 355/02, DE 15 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a participação na COPA RBS TV ERECHIM – FUTSAL, altera objetivo; determina a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com pagamento de inscrições de atletas do Município para participação da COPA RBS TV ERECHIM – FUTSAL.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002 um Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinado a custear despesas para o pagamento de inscrições de atletas do Município para participação da COPA RBS TV ERECHIM – FUTSAL, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.11. SETOR DE MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER
07.11.27. DESPORTO E LAZER
07.11.27.812. DESPORTO COMUNITÁRIO
07.11.27.812.048. PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER DAS COMUNIDADES ESCOLARES
07.11.27.812.048.2.062. MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER
3.000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.300.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.390.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.390.39.01.00 – SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO
3.390.39.01.04 – Serviço de Manutenção Geral R\$ 600,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 600,00

Art. 3º - Ao objetivo desta Atividade, fica acrescentado o seguinte texto: “Custear despesas com pagamento de inscrições de atletas municipais para a participação em Campeonatos Regionais”.

8



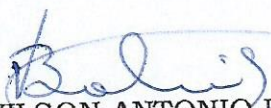
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 355/02, DE 15 DE ABRIL DE 2002.

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial aberto conforme art. 2º desta Lei, fica autorizado a redução das seguintes dotações orçamentárias:
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2.062 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

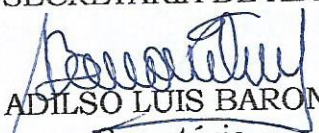
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quinze dias do mês de abril de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15.04.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.